



## Edital Nº 16/2025 – PROPOPI/UFDPAr

### Ideathon UFDPAr 2025

A Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por intermédio da Coordenadoria de Inovação e Propriedade Intelectual (CIPI) e do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), no exercício de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 33/CONSUNI-UFDPAr, de 03 de janeiro de 2023, que institui a Política de Inovação da UFDPAr, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de equipes participantes do Ideathon UFDPAr 2025.

Este edital está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, em especial os ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) e ODS 10 (Redução das Desigualdades), além de contribuir diretamente para o cumprimento dos Objetivos Institucionais previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFDPAr, notadamente o Objetivo Institucional 01, por meio das metas MU3 e MU4 constantes no Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) 2025 da PROPOPI.

#### 1. DAS DEFINIÇÕES

**Ideathon:** Competição de empreendedorismo e inovação na qual equipes trabalham intensamente para desenvolver ideias de negócios ou soluções tecnológicas e sociais em um curto espaço de tempo.

**Networking:** Processo de interação com outros indivíduos ou organizações para trocar informações, desenvolver contatos e criar relacionamentos profissionais que possam ser úteis para o desenvolvimento pessoal ou empresarial.

**Onboarding:** Sessão inicial do Ideathon UFDPAr destinada a receber e orientar os participantes, explicando as regras, os objetivos do evento e proporcionando uma integração entre os membros das equipes.

**Design thinking:** Metodologia de abordagem de problemas e desenvolvimento de soluções que foca na empatia com o usuário, definição clara do problema, geração de ideias, prototipagem e testes iterativos. É amplamente utilizada para fomentar a criatividade e inovação, centrando-se nas necessidades do usuário.

**Pitch:** Apresentação rápida de uma ideia, produto, serviço ou processo, realizada pelo empreendedor de forma clara e objetiva visando despertar a atenção e o interesse do interlocutor.

**Demoday:** Evento final do Ideathon UFDPAr, onde as equipes finalistas apresentam seus projetos desenvolvidos durante a competição para um painel de jurados, investidores e outros membros da comunidade, com a finalidade de receber feedbacks, reconhecimento e premiações.

**Mentor(a):** Profissional indicado(a) ou não pela equipe no ato da inscrição, responsável por apoiar o desenvolvimento do projeto durante a competição, mediante compartilhamento de conhecimento, experiência e rede de contatos. Poderão atuar como mentores(as): empreendedores(as), empresários(as), investidores(as), servidores(as) da UFDPAr e discentes de pós-graduação.

**Orientador(a):** Servidor(a) da UFDPAr, docente ou técnico(a)-administrativo(a), que será indicado após a finalização do Ideathon pelas equipes vencedoras para acompanhamento das atividades no período de vigência das bolsas. A escolha do(a) orientador(a) é de responsabilidade da equipe.



## 2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto a seleção de equipes para participação do Ideathon UFDPa 2025, competição de empreendedorismo universitário voltada à promoção da inovação e ao estímulo à criação de negócios de base tecnológica e social.

2.2. O objetivo principal do Ideathon UFDPa é fomentar a cultura empreendedora entre os participantes, oferecendo capacitação, ferramentas e conhecimentos necessários para o desenvolvimento de soluções inovadoras que respondam a demandas e desafios contemporâneos.

2.3. O evento será realizado no campus da UFDPa, em parceria com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) do Piauí e com o Ecossistema Local de Inovação Delta do Parnaíba (ELIA). Essa colaboração visa fortalecer o ecossistema de inovação regional, além de ampliar oportunidades de *networking* e interação com atores estratégicos.

2.4. Serão priorizadas propostas que apresentem potencial de impacto positivo na sociedade, com ênfase em áreas como: sustentabilidade, inclusão social, saúde, educação, economia circular, energia renovável, agricultura sustentável, tecnologia assistiva, cidades inteligentes, gestão de resíduos, segurança alimentar, acessibilidade, combate às mudanças climáticas, redução das desigualdades, bem como promoção da cultura e do turismo local, entre outros temas de interesse público e privado.

## 3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:

Atividade	Data
Lançamento do edital	24/09/2025
Pedido de impugnação do edital*	Até 26/09/2025
Resultado dos pedidos de impugnação do edital	29/09/2025
Período de inscrições das equipes	De 13/10 a 17/11/2025
Resultado preliminar das equipes aprovadas	19/11/2025
Interposição de recursos*	De 20 e 21/11/2025
Resultado da interposição de recursos	24/11/2025
Resultado final das equipes aprovadas	24/11/2025
Cerimônia de abertura e <i>Onboarding</i> das equipes e mentores (aberto ao público)	28/11/2025
Mentoria coletiva 1: <i>Design Thinking</i> (para as equipes inscritas)	29/11/2025
Mentoria coletiva 2: Modelo de Negócio Canvas (para as equipes inscritas)	29/11/2025
Mentoria coletiva 3: Validação da Ideia (para as equipes inscritas)	29/11/2025
Mentoria coletiva 4: <i>Pitch</i> (para as equipes inscritas)	29/11/2025
<i>Demoday: pitches</i> das equipes finalistas e premiação (aberto ao público)	30/11/2025

\*A solicitação deverá ser enviada para o e-mail [ideathon@ufdpar.edu.br](mailto:ideathon@ufdpar.edu.br).



#### 4. DAS EQUIPES PARTICIPANTES

- 4.1. As equipes participantes do Ideathon UFDPa 2025 deverão ser compostas por 1 (um/a) líder e até 3 (três) membros, totalizando 4 (quatro) integrantes.
- 4.2. Poderão participar, como líder ou membros de equipe, discentes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação da UFDPa.
- 4.3. Cada participante, seja líder ou membro de equipe, poderá integrar apenas uma equipe.
- 4.3.1. Caso seja constatada a inscrição de um(a) mesmo(a) participante em mais de uma equipe, ambas as propostas serão desclassificadas.
- 4.4. Durante o evento, com carga horária estimada em 40 (quarenta) horas, as equipes receberão as orientações necessárias ao desenvolvimento das ideias inscritas, visando sua transformação em negócios viáveis e sustentáveis.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES

- 5.1. As inscrições de equipes para o Ideathon UFDPa 2025 são gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente de forma online. Os integrantes deverão definir 1 (um/a) líder e criar um nome para a equipe.
- 5.2. Serão aceitas inscrições de equipes com número de integrantes entre 2 (dois) e 4 (quatro), incluindo o(a) líder.
- 5.3. Poderá, facultativamente, ser vinculado a cada equipe 1 (um/a) servidor(a) da UFDPa, docente ou técnico-administrativo, na condição de mentor(a) durante a maratona.
- 5.3.1. As equipes que não indicarem mentor(a) poderão contar, de forma não exclusiva, com o apoio de mentores(as) designados(as) pela organização. Os(as) mentores(as) poderão ser empreendedores(as), empresários(as), investidores(as), docentes ou pesquisadores(as), compartilhando com as equipes seu tempo, conhecimento e rede de contatos.
- 5.4. O nome da equipe deverá ser composto por pelo menos 1 (uma) palavra, ter no máximo 30 (trinta) caracteres e não poderá possuir cunho ofensivo.
- 5.5. As inscrições deverão ser realizadas pelos(as) líderes das equipes, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/LdxEG6jb1pHE6yjq8>.
- 5.6. Todos os dados compartilhados com a organização estão em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo utilizados exclusivamente para fins relacionados à organização e execução do evento.

#### 6. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS EQUIPES

- 6.1. Serão selecionadas até 20 (vinte) equipes que atenderem a todas as condições previstas no item 5 deste Edital, conforme classificação em ordem decrescente de pontuação.



6.2. As equipes serão classificadas em ordem decrescente conforme a somatória das notas obtidas nos critérios de avaliação constantes da Tabela abaixo. Serão selecionadas as equipes que obtiverem as maiores pontuações, até o limite de vagas disponíveis.

Critério	Definição	Pontuação
Tamanho	Número de discentes na equipe, incluindo o(a) líder	2 discentes = 3 pontos 3 discentes = 6 pontos 4 discentes = 9 pontos
Multidisciplinariedade	Número de cursos de graduação representados na equipe	1 curso = 0 ponto 2 cursos = 2 pontos 3 cursos = 3 pontos 4 cursos = 4 pontos
Diversidade	Pelo menos uma integrante mulher ou que se identifique com o gênero feminino* (máximo de 4 pontos)	1 mulher = 2 pontos 2 mulheres = 4 pontos
Social	Pelo menos um(a) integrante beneficiado(a) pela Lei de Cotas** (máximo de 4 pontos)	1 cotista = 2 pontos 2 cotistas = 4 pontos

\* Caso haja identificação de gênero com o gênero feminino, submeter o Anexo I no ato da inscrição;

\*\* Situações acolhidas pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723, de 2023, com indicação em histórico escolar ou em declaração de órgão competente da Universidade.

6.3. Em caso de empate na pontuação final, será adotado como critério de desempate a ordem de submissão das inscrições, considerando-se prioritária aquela registrada primeiro no sistema.

## 7. ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO

7.1. A competição terá início com a palestra “Como transformar sua ideia em um projeto inovador?”, a ser realizada durante a cerimônia de abertura do Ideathon UFDPa 2025. Na sequência, ocorrerá o *onboarding*, no qual serão apresentadas as regras gerais do evento.

7.2. A competição contará ainda com 4 (quatro) mentorias coletivas, voltadas ao aprimoramento das ideias inscritas.

7.3. O evento será concluído com o *demoday*, ocasião em que serão apresentados os *pitches* das equipes finalistas e realizada a premiação.

7.4. Os certificados de participação serão individuais e emitidos apenas aos membros da equipe que comprovarem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas mentorias previstas no cronograma.

## 8. DAS ATIVIDADES, AVALIAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS EQUIPES FINALISTAS

8.1. Durante a competição, as equipes deverão realizar atividades propostas, que as habilitarão à continuidade nas etapas seguintes.

8.2. As atividades serão avaliadas com base na capacidade de entrega da equipe.

8.3. As 10 (dez) equipes mais bem classificadas serão consideradas finalistas e deverão participar do *Demoday*, apresentando seus *pitches* a uma banca avaliadora.



8.4. Os vencedores serão definidos pela banca de avaliadores(as), com base nos critérios: (1) Relevância do problema; (2) Proposta de valor inovadora; (3) Potencial de mercado; (4) Impacto socioambiental; e (5) Qualidade da apresentação. Cada critério será pontuado com notas de 0 (zero) a 10 (dez).

## 9. PREMIAÇÃO

9.1. As 4 (quatro) equipes mais bem classificadas no Ideathon UFDPAr 2025 serão contempladas com bolsas concedidas pela UFDPAr, como forma de incentivo à continuidade do desenvolvimento das ideias, com vistas à sua estruturação em planos de negócios.

9.2. Serão concedidas 2 (duas) bolsas a integrantes de cada uma das 4 (quatro) primeiras equipes classificadas, conforme a classificação final.

9.3. Cada bolsa terá o valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), com duração de 4 (quatro) meses, a serem implementadas no primeiro semestre letivo de 2026.

9.4. Os(as) bolsistas deverão comprometer-se com o desenvolvimento do plano de negócios, conforme modelo a ser disponibilizado pela PROPOPI.

9.5. A condição de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFDPAr.

9.6. As 10 (dez) equipes finalistas receberão certificados de menção honrosa, em reconhecimento ao esforço e dedicação ao longo da competição. Além disso, terão pontuação diferenciada em editais de pré-incubação e incubação da Delta Incub, Incubadora Mista de Empresas da UFDPAr.

## 10. DOS COMPROMISSOS

### 10.1. Compromissos do(a) Orientador(a)

10.1.1. Assinar o Termo de Compromisso a ser disponibilizado pela PROPOPI.

10.1.2. Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

10.1.3. Orientar os(as) discentes no desenvolvimento do plano de negócios, não sendo permitida a inclusão de coorientador(a).

10.1.4. Assegurar a inclusão dos nomes dos(as) discentes em todas as comunicações e publicações resultantes da execução do plano de negócios.

10.1.5. Substituir ou solicitar o cancelamento da participação de discente bolsista que não esteja cumprindo suas atividades mensais, conforme cronograma do plano de negócios, comunicando imediatamente à PROPOPI para prevenir pagamentos indevidos.

10.1.6. Emitir parecer final sobre o plano de negócios desenvolvido pelo(s) discente(s) sob sua orientação, a ser apresentado no Integra 2026.



10.1.7. Não possuir pendências, sem justificativa formalmente apresentada à PROPOPI, em qualquer programa executado por esta Pró-Reitoria.

## 10.2. Compromissos do(a) Bolsista

10.2.1. Ter participado da equipe premiada e manter-se regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFDPa.

10.2.2. Assinar o Termo de Compromisso a ser disponibilizado pela PROPOPI.

10.2.3. Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

10.2.4. Executar, sob a orientação do(a) orientador(a), o plano de negócios proposto.

10.2.5. Dedicar-se de forma efetiva às atividades acadêmicas e responsabilidades vinculadas à execução do plano de negócios.

10.2.6. Submeter e apresentar resumo do plano de negócios no Integra 2026.

10.2.7. Ser indicado(a) pelo(a) orientador(a) e não acumular outra modalidade de bolsa, exceto aquelas de assistência estudantil ou de estágio acadêmico não obrigatório, desde que haja autorização expressa do(a) orientador(a).

10.2.8. Comprometer-se a devolver à UFDPa, em valores atualizados, quaisquer mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam integralmente cumpridos.

10.2.9. Não possuir pendências, sem justificativa formalmente apresentada à PROPOPI, em qualquer programa executado por esta Pró-Reitoria.

## 11. DA SUBSTITUIÇÃO OU CANCELAMENTO DE BOLSISTA

11.1. Após o primeiro mês de atividades, o(a) bolsista poderá ser substituído(a). O(a) discente substituído(a) deverá dar continuidade ao plano de negócios e cumprir integralmente os compromissos estabelecidos neste Edital.

11.2. As solicitações de substituição somente serão aceitas até o dia 7 (sete) de cada mês.

11.3. A substituição será analisada e confirmada pela PROPOPI, desde que o(a) indicado(a) atenda a todos os requisitos exigidos para bolsistas neste Edital.

11.4. O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo(a) orientador(a), em caso de descumprimento das condições previstas neste Edital, assegurada a imediata suspensão dos pagamentos futuros.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os(as) participantes do Ideathon UFDPa 2025 concordam em conceder entrevistas e participar de reportagens que eventualmente sejam solicitadas, bem como autorizam a organização a veicular suas imagens oriundas da competição em diferentes tipos de mídia, para fins institucionais e de divulgação científica e tecnológica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba - Piauí



12.2. A submissão de proposta por parte do(a) líder da equipe implica a aceitação integral de todas as condições descritas neste Edital.

12.3. Toda comunicação oficial e solicitações de suporte técnico deverão ser realizadas exclusivamente por meio do e-mail: [ideathon@ufdpar.edu.br](mailto:ideathon@ufdpar.edu.br).

12.4. Não será admitida a inserção de documentos após o prazo final de submissão estabelecido no cronograma deste Edital.

12.5. Este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFDPAr, seja por motivo de interesse público ou por exigência legal, mediante decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6. Os casos omissos serão analisados pela PROPOPI.

Parnaíba, PI, 24 de setembro de 2025

Prof. Dr. Giovanny Rebouças Pinto  
Coordenador de Inovação e Propriedade Intelectual

Prof. Dr. Jefferson Soares de Oliveira  
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba - Piauí



## Edital Nº 16/2025 – PROPOPI/UFDPAr

### Ideathon UFDPAr 2025

#### Anexo I – Declaração de identidade de gênero com o gênero feminino

Eu, \_\_\_\_\_, portadora do CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculada no curso de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, declaro para os devidos fins que me identifico com o gênero feminino.

Declaro, ainda, estar ciente de que a presente declaração é verdadeira e autêntica e que qualquer inverdade ou omissão poderá acarretar a minha exclusão do processo seletivo do **Ideathon UFDPAr 2025**, além de outras sanções cabíveis previstas na legislação em vigor.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Parnaíba, PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do [gov.br](https://gov.br) ou outro certificador digital)